



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Vice-Reitoria para Ensino, Internacionalização e
Saídas Profissionais

Nota Informativa 009/ VREISP/2014
PAGAMENTO DE PROPINAS EMATRASO

Considerando a difícil situação económica que o país atravessa;

Considerando que as famílias têm sofrido uma forte redução do rendimento disponível;

Considerando ainda que a UBI pretende criar todas as condições para que os seus estudantes possam prosseguir estudos,

Informo que os estudantes com propinas em atraso poderão, excecionalmente, requerer a sua regularização nos Serviços Académicos, solicitando o seu pagamento de acordo com o seguinte plano:

- 1ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de setembro de 2014
- 2ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 31 de outubro de 2014
- 3ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de novembro de 2014
- 4ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 31 de dezembro de 2014
- 5ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 31 de janeiro de 2015
- 6ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 28 de fevereiro de 2015
- 7ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 31 de março de 2015
- 8ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de abril de 2015
- 9ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 31 de maio de 2015
- 10ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de junho de 2015

O pagamento é efetuado no Balcão dos Serviços Académicos. A adesão a este plano de pagamentos não isenta o estudante do pontual pagamento das propinas referentes ao ano em curso de acordo com a modalidade de pagamento escolhida.

Até à regularização da dívida, o estudante não poderá efetuar qualquer ato académico, exceto a matrícula. O incumprimento do plano de pagamentos implica a efetivação imediata das consequências previstas nas alíneas a) e b) do artigo nº. 29 da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto.

12 de Agosto de 2014
O Vice-Reitor
Prof. Doutor João Canavilhas